

LEI Nº 1.477

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua RITA CARDOSA** a Rua que tem início na Escola Estadual, segue à direita da Estação Ferroviária ao lado dos trilhos até a divisa com o município de Perdizes, em Itaipú, distrito de Araxá.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa com o nome da homenageada na referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de dezembro de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

